



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.423/2013.

Dispõe sobre: Declara de Interesse Social as quadras 335, 337, 338, 342, 343, 345 e 347 da Expansão Urbana de Juína-MT, Setores "P" e de "Serviço", Módulo VI, do Município de Juína-MT, que menciona, com fins residenciais, e dá outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarado, para todos os efeitos legais, de INTERESSE SOCIAL, as quadras nº. 335, 337, 338, 342, 343, 345 e 347 da Expansão Urbana de Juína-MT, Setores "P" e de "Serviço", Módulo VI, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

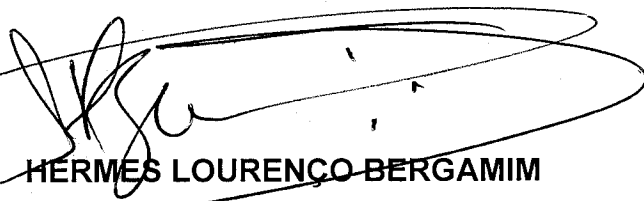
Art. 2.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado por Decreto do Executivo, a baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Juína-MT, 21 de maio de 2013.


HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal